



**PARECER SOBRE O
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DA INSTALAÇÃO SUINÍCOLA SUINIMOR – AGRO
PECUÁRIA DE MONTEMOR (MONTEMOR- O - NOVO)**

No âmbito do processo de renovação de licença ambiental da instalação suinícola Suinimor, vem a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, na qualidade de Organização Não Governamental de Ambiente, emitir o seu parecer em fase de consulta pública.

Após a análise dos documentos disponibilizados verificou-se que, segundo a Parte B do formulário PCIP, a instalação suinícola ocupa cerca de 55 ha de uma área classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN), considerando-se por isso, que a instalação deverá ser alvo de atenção redobrada no que respeita à descarga e ao tratamento e monitorização dos efluentes produzidos.

Relativamente ao ponto B1.2., sobre a água consumida/utilizada, é referido que não é feito qualquer controlo analítico nem tratamento às águas captadas, no entanto, é referido no quadro QB1.1 que é feita uma utilização doméstica da água captada no furo identificado como AC2. Assim, entende a Quercus que, para que a água proveniente da captação AC2, ou de qualquer uma das outras captações, seja utilizada para consumo humano, deverá ser submetida a controlo analítico regular para cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto. Sobre as captações de água da instalação há ainda a acrescentar que, de acordo com a anterior licença ambiental emitida (LA n.º 415/2010), as captações AC1 e AC3 não dispunham de Títulos de Utilização de Recursos Hídricos válidos, o que não se revelou um impedimento à emissão da referida licença, situação que a Quercus espera que não se repita caso a situação das referidas captações não esteja já regularizada.

No que diz respeito ao ponto B2 do formulário, que respeita às Descargas/Emissões de Águas Residuais, salienta-se o facto de o espalhamento dos efluentes ser apresentado no quadro QB2.5. como um processo de reutilização/recirculação de águas residuais que tem



como objectivo a redução de consumo de água, facto que não nos parece aceitável. Sobre os processos de tratamento das águas residuais produzidas, consta na actual LA que as fossas sépticas que recebem os efluentes domésticos não possuem licença de utilização de recursos hídricos, situação que deveria ter sido regularizada até 30 de Junho de 2010 passando posteriormente a constar em aditamento à LA. Dada a inexistência do referido aditamento pressupõe-se que a situação não esteja devidamente regularizada, o que a ser verdade, deverá, na opinião da Quercus, condicionar a emissão de nova licença.

Conclusão

Uma vez que o único documento disponibilizado para consulta foi o formulário PCIP conclui-se que a informação que nele consta é escassa, não sendo suficiente para que sejam devidamente avaliadas as condições de funcionamento da instalação e a possibilidade de renovação da licença ambiental. No entanto, após a análise do formulário disponibilizado e da actual licença ambiental publicada sugere-se que seja tido em conta o acima exposto, em especial no que respeita aos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos.

29 de Junho de 2015

A Quercus-ANCN